

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE XANGRILÁ.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE XANGRILÁ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.011.796/0001-90** com sede na **FUNEC IEC – UNIDADE XANGRILÁ**, situada à Praça Belarmino de Souza, S/N, Bairro Xangrilá, em Contagem/MG, CEP. 32265-260, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente, **Hercules Ayres Vieira**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG - Rua Bom Jesus da Penha n.º 529 – Apto 803, Bairro Santa Terezinha - CEP: 31365-190, portador do CPF Nº 002.403.736.26 e RG MG 7.216.794 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alinea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 170/2018**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **RS800,00 (Oitocentos reais)**, para Custeio, a ser incluída na 3ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 30.310,00 (Trinta mil trezentos e dez reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **FUNEC IEC – UNIDADE XANGRILÁ**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE XANGRILÁ** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6200

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE - O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, de setembro de 2019.



Sueli Maria Baliza Dias

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente - Funec

Caetano Parreira Reis Carvalho
Presidente - FUNEC
Mat.: 13914133



Hércules Ayres Vieira

Caixa Escolar I.E.C Unidade Xangrilá

1ª TESTEMUNHA  _____

CPF 703.400.950-90

2ª TESTEMUNHA  _____

CPF 790751576-00

PLANO DE TRABALHO						
01 - DADOS CADASTRAIS						
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE XANGRILA				
CNPJ	08.011.796/0001-90					
ENDEREÇO DA SEDE						
Logradouro:	PRAÇA BELARMINO DE SOUZA		Nº:	S/N	CEP:	32.187.610
Bairro:	XANGRILA	Cidade:	CONTAGEM	UF:	MG	
Telefone/Endereço Eletrônico:		funec.xangrila@edu.contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS						
Banco/nº:	104	Nº conta corrente:	1081-3 – AG. 0893			
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Hércules Ayres Vieira					
CPF:	002.403.736-26	CI/Orgão Expedidor:	MG 7.216.794 PC/MG			
Cargo/Função:	DIRETOR		Período de Mandato:	01/01/2019 a 30/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL						
Logradouro:	Rua Bom Jesus da Penha		Nº:	529	CEP:	31365-190
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	BHTE	UF:	MG	
Telefone/Endereço Eletrônico:						
ENTIDADE EXECUTORA:						
Endereço:						
Secretaria/Interveniente:	Fundação de Ensino de Contagem					
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias					
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA						
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO					
PERÍODO DE EXECUÇÃO						
Início:	Fevereiro de 2019		Termo:	30/11/2019		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE XANGRILÁ						
JUSTIFICATIVA						
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.						

6 11

04 - PÚBLICO ALVO

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.

Total de alunos beneficiados:

227

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2019
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2019
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2019

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ensino Médio:

1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 1100 - 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6200

- 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 1100 - 1.1122.12.363.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 6100

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 7.377,50	Fevereiro 2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 7.377,50	Maio 2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 7.377,50	Setembro 2019
PRIMEIRO ADITIVO CUSTEIO	R\$ 800,00	Setembro 2019
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 7.377,50	MAIO 2019
TOTAL GERAL	R\$ 30.310,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 22.932,50	Fevereiro a 30/11/2019
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 7.377,50	Maio a 31/07/2019
TOTAL GERAL	R\$ 30.310,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 7.377,50	Até 10/05/2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 7.377,50	Até 09/08/2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 7.377,50	Até 30/12/2019
PRIMEIRO ADITIVO CUSTEIO	R\$ 800,00	Até 30/12/2019
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 7.377,50	Até 09/08/2019

6

P

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 19 de setembro de 2019



Hérgules Ayres Vieira

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE XANGRILA

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 19 de setembro de 2019



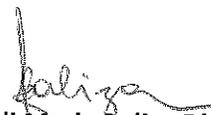
Maria Alice Mendes
Diretora de Ensino - FUNEC
Mat.: 13914206
Diretoria de Ensino



Diretoria Administrativo Financeira
Rafael Caetano Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 382922 - FUNEC

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 19 de setembro de 2019



Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Funec

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente - Funec